



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

**DECRETO Nº 095/2017**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática   | Descrição                | Elemento  | Valor     |
|------|-------|--------------------------|--------------------------|-----------|-----------|
| 243  | 1000  | 03.002.10.301.0024.2.035 | MANUT FUNDO MUN DE SAUDE | 3.3.50.43 | 61.000,00 |

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática   | Descrição                               | Elemento  | Valor     |
|------|-------|--------------------------|---|-----------|-----------|
| 181  | 1000  | 02.007.26.782.0008.2.032 | EXPANSÃO E CONSERV DE ESTRADAS VICINAIS | 3.3.90.39 | 61.000,00 |

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

**ART. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 16 de outubro de 2017.

**Luis Otávio Geller Saraiva**  
Prefeito Municipal